

## **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 30/2022

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

### **I – DA SOLICITAÇÃO**

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 30/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Autoria do Poder Executivo, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

### **II – DA LEGALIDADE DO PROJETO**

O texto em si, Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade ou constitucionalidade à regular tramitação normal deste projeto.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 30/2022, TEM legalidade e constitucionalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de outubro de 2022.

*Antônio Gomes Vasconcelos Menezes*  
Bel. **ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES**

**Assessor Jurídico– OAB/PE 790-A**

*Dr. Antônio Gomes V. Menezes*  
Advogado  
OAB - PE 790-A / OAB - PB 10.815